LEI Nº 5.426 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI A SEMANA DA ECONOMIA DE LUZ.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a ultima semana do mês de maio como a Semana da Economia de Luz, a ser realizada anualmente no Município de Patrocínio, propiciando uso racional da energia elétrica, dos recursos hídricos, o combate ao desperdício de eletricidade, visando a economia financeira do Município e a preservação do meio ambiente.

Art. 2º A "Semana da Economia de Luz" passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2022.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli